

ção Orçamentária, Financeira e Contábeis do Município de Fortaleza, em parcela única, de acordo com a execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. DO PRAZO: O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação em extrato resumido no Diário Oficial do Município de Fortaleza. Nos termos da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da Lei. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização dos serviços deste contrato serão da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR que designa como Gestora deste Contrato, a servidora NAYARA LEITE TAVARES, matrícula 15928201, e como Fiscal a servidora IRUSKA ANASTÁCIO OLIVEIRA, matrícula 15693101, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. DO FORO: Fortaleza-CE. DOS SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - Roberto Viana dos Reis Júnior e Jose Valtemir Barreira Junior.** Fortaleza/CE, data da assinatura digital. **Roberto Viana dos Reis Júnior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2024/SECULTFOR - DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.321.307/0001-48, situada na Rua Padre Valdevino, 1040 - Aldeota, Fortaleza - CE, neste ato representada por seu Secretário Roberto Viana dos Reis Júnior, residente e domiciliado nesta urbe, e do outro lado, o(a) Sr. (a) **FABIO LIMA NOBRE - ***643***82**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.647.479/0001-13, residente e domiciliado em Fortaleza/CE. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Credenciamento Público publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza de 14 de junho de 2023, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada no caput do art. 25, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação do Artista e/ou Grupo Fabio Lima Nobre para a quantidade de até 10 apresentação(ões) artística(s) da linguagem teatro em atendimento aos eventos que compõem a agenda de programação da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SECULTFOR. **DO VALOR:** O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme quantidade de apresentações e valores definidos no ANEXO I, do Edital nº 9152/2023, procedente do orçamento da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, por meio das seguintes dotações: Programa: 13.392.0194.1188.0001 Elemento de Despesa: 339036 Fonte: 1.500.0000.00.01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis do Município de Fortaleza, em parcela única, de acordo com a execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. **DO PRAZO:** O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação em extrato resumido no Diário Oficial do Município de Fortaleza. Nos termos da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da Lei. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:** O acompanhamento e a fiscalização dos serviços deste contrato serão da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR que designa como Gestora deste Contrato, a servidora NAYARA LEITE TAVARES, matrícula 15928201, e como Fiscal a servidora IRUSKA ANASTÁCIO OLIVEIRA, matrícula 15693101, que desempenhará as atribui-

ções previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. DO FORO: Fortaleza-CE. DOS SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - Roberto Viana dos Reis Júnior; e Fabio Lima Nobre.** Fortaleza/CE, data da assinatura digital. **Roberto Viana dos Reis Júnior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2023/SECULTFOR - CONTRATANTE: Município de Fortaleza por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, inscrita no CNPJ nº 10.321.307/0001-48, situada na rua Padre Valdevino, nº 1040, neste ato representada por seu secretário Roberto Viana dos Reis Júnior, residente e domiciliado nesta urbe. **CONTRATADO:** Edcon Comércio e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.712.247/0001-56, localizada à rua Adolfo Caminha, nº 300, sala 01, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-030 Fone/fax: (85) 3251.1786, e-mail: edcon@edconconstrucoes.com.br; neste ato representada pelo Sr. Daniel Mesquita Magalhães, inscrito no CPF: ***.280.***-20, residente e domiciliado nesta Capital. **OBJETO:** O presente termo aditivo firmado entre a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR e a empresa Edcon Comércio e Construções LTDA, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 203/2023/SECULTFOR, por um período de mais 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem fundamentação no artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 203/2023/SECULTFOR, além das disposições contidas no Parecer Jurídico nº 154/2024 e no processo administrativo P367528/2024. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato, de acordo com a sua Cláusula Sexta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, conforme solicitado por meio de ofício e justificado nos autos do processo. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do Contrato Originário nº 203/2023 permanecem inalteradas. **PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, na forma de Extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93. **FORO:** Fortaleza - Ceará. **SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - Roberto Viana dos Reis Júnior e EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Mesquita Magalhães.** Fortaleza/CE, data da assinatura digital. **Roberto Viana dos Reis Júnior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.**

*** **

INFORMATIVO

Processo: P296819/2024;

Origem: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR;

Objeto: Constitui objeto deste Edital o fomento a 36 (trinta e seis) projetos de baixo orçamento nas diversas formas de manifestações culturais, voltados para as iniciativas culturais Hip-Hop e de práticas urbanas, de Agentes Culturais, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que residem no município de Fortaleza, na perspectiva da valorização cultural, inserção e promoção. Este Edital é apresentado com o objetivo de impulsionar a difusão da diversidade cultural periférica, bem como a valorização das expressões culturais do Hip Hop em Fortaleza, por sua influência no modo de vida da juventude, com projetos de Agentes Culturais que residem no município de Fortaleza, desenvolvidos por pessoas físicas e Jurídica(MEI), por meio do recurso recebido com base no art. 9º, § 1º do Decreto 11.740/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE SETEMBRO DE 2024

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 78

Tipo: Edital nº 10173 - Chamamento Publico nº 021/2024

A Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR informa aos agentes culturais sobre a necessária publicação de INFORMATIVO, nos mesmos meios de publicidade, corrigindo o Edital nº 10173, de Chamada Pública 021/2024 de Fomento publicado em 02 de setembro de 2024, nos meios de comunicação legal - Diário Oficial do Município (DOM), que:

Considerando a necessidade de tempo hábil para finalização dos procedimentos de análise e divulgação dos inscritos, a SECULTFOR, TORNA PÚBLICA a **prorrogação do Edital nº 10173/2024 por mais 17 (dezesete) dias corridos após o encerramento das inscrições previsto para o dia 22 de setembro, passando o encerramento das inscrições para o dia 09 de outubro de 2024, visando possibilitar uma maior adesão do meio artístico ao edital.**

Nesses termos, haverá a prorrogação da data de divulgação dos inscritos, que será realizada pela Comissão de Contratação Especial de Licitação - CCEL, em 10 (dez) dias úteis após o período determinado.

Conforme Extrato do Edital nº 10173, referente à Chamada Pública nº 021/2024, do Processo Adm. nº P296819/2024, firmado com o Município, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, publicado no Diário Oficial do Município - DOM no dia 02 de setembro de 2024 vimos, solicitar a seguinte retificação:

Onde lê-se:

2.0 PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão se inscrever no Edital qualquer a gente cultural, pessoa física ou jurídica, com ou sem fins econômicos, incluindo Microempreendedor Individual (MEI), com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, residente e domiciliado no Município de Fortaleza há, no mínimo, 01 (um) ano.

Leia-se:

2.0 PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão se inscrever no Edital qualquer a gente cultural, pessoa física, grupos ou coletivos sem CNPJ representado por pessoa física, incluindo Microempreendedor Individual (MEI), com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, residente e domiciliado no Município de Fortaleza há, no mínimo, 01 (um) ano.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de fomento nº 10173/2024.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Roberto Viana dos Reis Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 142/2024 - HABITAFOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P344744/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO ser poder-dever do Poder Executivo Municipal implantar e desenvolver o procedimento de regularização fundiária urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e da Lei Complementar nº 334/2022;

CONSIDERANDO que a Reurb de Interesse Social (Reurb-S) constitui-se em regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal (art. 13 da Lei nº 13.465/2017 e art. 13 da LC 334/2022);

CONSIDERANDO que na Reurb-S operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

CONSIDERANDO que serão isentos de custas e emolumentos os atos registrares relacionados à Reurb-S (art. 13, § 1º da Lei nº 13.465/2017 e art. 14 da LC 334/2022).

RESOLVE:

Art 1º - Alterar a portaria Nº 15/2024 referente ao procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) da área correspondente ao Núcleo Urbano Morro do Ouro, localizado no bairro Jacarecanga, desta capital.